



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

OFICIO SGP12 n. 804/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 518/2022, de autoria de Ver. GILSON BARRETO (PSDB), que "Denomina Praça Alencar Lucindo Dias, a área inominada localizada entre as Rua Yonne Josepha Schaeberle (CodLog 734195) e Rua Álvaro do Prado (CodLog 716022) na Quadra 310, Setor 152, Croqui Patrimonial 101460, do Distrito São Rafael – Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000



Materia DE-2022-00002222 Documento digitalizado <https://www.splgisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=409165>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-518/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
21/09/2022.

THAMMY MIRANDA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 12822/2022

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL - PROJETO DE LEI 518/2022 DE 22/08/2022

Promovente:

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ementa:

Denomina Praça Alencar Lucindo Dias, a área inominada localizada entre as Rua Yonne Josepha Schaeberle (CodLog 734195) e Rua Álvaro do Prado (CodLog 716022) na Quadra 310, Setor 152, Croqui Patrimonial 101460, do Distrito São Rafael – Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências.

01-0518/2022 Processo



PROJETO DE LEI n.º /2022

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ALENCAR LUCINDO DIAS, a área inominada localizada entre as Rua Yonne Josepha Schaeberle (CodLog 734195) e Rua Álvaro do Prado (CodLog 716022), na Quadra 310, Setor 152, Croqui Patrimonial 101460 do Distrito São Rafael – Subprefeitura São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

GILSON BARRETO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

Alencar Lucindo Dias, nasceu em 3 de junho de 1951, no bairro da Mooca em São Paulo. Filho do Sr. Joaquim Lucindo Dias e da Dona Augusta Rodrigues Pereira Dias, pessoas simples e humildes que moravam na cidade de Bebedouro – SP e trabalhavam na roça na colheita de café, porém Dona Augusta era uma mulher diferente do perfil da sua época, ela almejava construir algo que fosse e ser independente, por isso veio para São Paulo tentar uma vida na melhor, e nesse tempo engravidou e teve seu único filho que lhe deu o nome de Alencar.

Dona Augusta e Sr. Joaquim trabalharam anos na antiga Cervejaria Antártica, e de moeda em moeda nos anos 70 conseguiram conquistar a casa própria, compraram seu terreno e construíram no Parque São Rafael na Rua Rui de Aveiro, mas depois de algum tempo tiveram que vender o imóvel por motivos financeiro e com parte do dinheiro compraram outro lote no Parque São Rafael, agora na Rua Yonne Josepha Schaeberle e construíram novamente do zero, tijolinho por tijolinho com a ajuda do seu filho Alencar que já era casado e tinha uma filha e adorava trabalhar na construção civil, ele dizia que a alegria dele era ver as coisas serem construídas, tanto é que não deu outra Alencar foi trabalhar na construção Civil, tanto é que na década de 90 quando começaram as melhorias no bairro e nos bairros arredores desconstruindo as favelas e fazendo moradia digna para as pessoas, ele trabalhou duramente sol a sol na construção não apenas de casas e apartamentos, mas sim na construção dos sonhos de muita gente que sonhava em ter uma moradia digna.

Sr. Alencar foi casado até o fim com sua única esposa, Sra. Sônia Mandelli Dias, tiveram 4 filhos, sendo 3 mulheres e 1 homem. Trabalhou durante muito tempo na construção civil, e com o suor do seu esforço conseguiu com muita luta e dificuldades criar seus 4 filhos com dignidade e ficou muito orgulhoso quando as suas três filhas conseguiram se formar em uma faculdade e se tornaram professoras, alegria dele era ver seus filhos bem, ele foi um homem simples, digno e honesto que dedicou sua vida a família e a construção de uma comunidade melhor.

Sr. Alencar sempre ajudou na preservação do meio ambiente, em frente à sua casa havia um terreno, que sempre ficava alto de mato, as pessoas jogavam entulhos e lixos, então ele ajudou na preservação da área plantando árvores, limpando e sempre vigiando para que não virasse um lixão, capinava na enxada a área para que ficasse limpa e as crianças pudessem brincar, seu sonho era que área fosse preservada e viesse a ser um parque, um espaço que as crianças pudessem brincar, mas em 2019 descobriu um câncer que não teve cura e em 02 de agosto de 2022 veio a falecer.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura, por ser uma justa homenagem.

Selo Digital nº: 1153602PV0000000218237221



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

**** ALENCAR LUCINDO DIAS ****

CPF
690.915.368-53

MATRÍCULA

**** 115360 01 55 2022 4 00074 185 0031220-25 ****

SEXO ☐ MASCULINO ☐ FEMININO COR ☐ BRANCA ☐ PRETA ☐ AMARELA ☐ VERMELHA ☐ OUTRA ESTADO CIVIL E IDADE ☐ CASADO - 71 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE ☐ DE SÃO PAULO - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ☐ RG6150435X ELEITOR ☐ NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOAQUIM LUCINDO DIAS e AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA DIAS

RESIDENTE À RUA YONNE JOSEPHA SCHAEBERLE, N° 486, PARQUE SÃO RAFAEL, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - EM HORA IGNORADA H DIA 02 MÊS 08 ANO 2022

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL ESTADUAL SAPOEMBA, NESTE DISTRITO, SÃO PAULO-SP

CAUSA DA MORTE
SEPTICEMIA, BRONCOPNEUMONIA, TRAQUEOSTOMIA, NEOPLASIA

SUPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DO CARMO - CURUÇÁ, EM SANTO ANDRÉ-SP. DECLARANTE
FLAVIA RENATA MANDELLI DIAS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
O Dr. GONÇALO PINTO DE OLIVEIRA, legista do IML CRM N° 50280

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Assento lavrado no livro C-0074, fls. 185, termo n° 000031220, em Informações prestadas pelo declarante a respeito da pessoa falecida: CPF n° 69091536853; Deixou bens. Não deixou testamento. Não era eleitor e nem reservista. Era beneficiário do INSS. Era casado com Sonia Mandelli Dias, cujo assento de casamento se encontra lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera-Capital (Livro B-87, Folhas 238, Termo n° 25846, registrado em 01/12/1984). Deixou os filhos: Flavia Renata, Fabio Lucindo, Fernanda Roberta e Ana Claudia, maiores de idade. Registro feito em três de agosto de dois mil e vinte e dois (03/08/2022). NADA MAIS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO DE SAPOEMBA
Alfredo de Oliveira Santos Neto - Oficial
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Av. Vila Ema, n° 5.956
Sapopemba - São Paulo - SP - CEP: 03282-001
Fones: 11 59776364 / 59776383 / 5977-6390
E-mail: rcpsapopemba@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SÃO PAULO, 03 de agosto de 2022

THALYA NUNES DE ASSUNÇÃO
ESCREVENTE

ISENTO DE EMOLUMENTOS

115360 - AA000113664

115360 - AA000113664 02/22





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003241-0

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 072029815

São Paulo, 13 de outubro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Gilson Barreto.

Assunto: Projeto de Lei nº 518/2022 - que denomina "Praça Alencar Lucindo Dias" a área inominada localizada entre a Rua Yonne Josepha Schaeberle (CodLog 734195) e Rua Álvaro do Prado (CodLog 716022), na Quadra 310, Setor 152, Croqui Patrimonial 101460, do Distrito São Rafael - Subprefeitura São Mateus. "**Pedido de subsídios**".

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (071161946), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (071879709), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (071987234), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (072029305), as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 518/2022, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido por CASE/DLE.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 14/10/2022, às 09:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072029815** e o código CRC **894FF6DE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003241-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 071879709

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 518/2022, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Alencar Lucindo Dias, a área inominada localizada entre a Rua Yonne Josepha Schaeberle (CodLog 734195) e Rua Álvaro do Prado (CodLog 716022), na Quadra 310, Setor 152, Croqui Patrimonial 101460, do Distrito São Rafael - Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada PRAÇA ALENCAR LUCINDO DIAS, a área inominada localizada entre as Rua Yonne Josepha Schaeberle (CodLog 734195) e Rua Álvaro do Prado (CodLog 716022), na Quadra 310, Setor 152, Croqui Patrimonial 101460 do Distrito São Rafael – Subprefeitura São Mateus.”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui da localização inserido no documento 071155793, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela anexa do MDC (071566630), como sendo a área que foi implantada sobre o sistema viário entre as ruas Álvaro do Prado (Rua 66), Yonne Josepha Schaeberle (Rua 71) e via de ligação entre estas últimas, oficiais constantes na planta de loteamento ARR-1226 (071613365).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 071155793, conforme segue:

- 1º – sim é bem público;
- 2º – não existe denominação oficial para o logradouro e não possui número de CODLOG;
- 3º - o logradouro não possui denominação;
- 4º – não se aplica;
- 5º – O nome proposto “ALENCAR LUCINDO DIAS” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, para a perfeita caracterização de dados técnicos, o texto do artigo 1º deverá constar como:
“Fica denominado Praça Alencar Lucindo Dias, o logradouro implantado sobre o sistema viário entre as ruas Álvaro do Prado, Yonne Josepha Schaeberle e via de ligação entre estas últimas, localizado no setor 152, quadra 310, situado no Distrito de São Rafael, na Subprefeitura de São Mateus.”
- 7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;
- 8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 518/2022, tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 10/10/2022, às 12:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071879709** e o código CRC **3A30B3CE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0003241-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 071987234

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 518/2022, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Alencar Lucindo Dias, a área inominada localizada entre a Rua Yonne Josepha Schaeberle (CodLog 734195) e Rua Álvaro do Prado (CodLog 716022), na Quadra 310, Setor 152, Croqui Patrimonial 101460, do Distrito São Rafael - Subprefeitura São Mateus.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Atendendo ao encaminhamento de SMUL/LICEN contido no doc SEI 071427605, CASE/DLE apresentou no doc SEI 071879709 as respostas ao pedido de subsídios formulado nas páginas 03 e 04 do doc SEI 071155793, assim como a adequação do texto que deverá constar no Projeto de Lei para que o mesmo contemple as informações técnicas visando a melhor compreensão da propositura.

SMUL/ATAJ

Chefia da Assessoria,

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Ana Cristina Gieron Fonseca
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 11/10/2022, às 16:40.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 11/10/2022, às 18:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071987234** e o código CRC **2B18E545**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003241-0

Informação SMUL/ATAJ Nº 072029305

São Paulo, 13 de outubro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Gilson Barreto.

Assunto: Projeto de Lei nº 518/2022 - que denomina "Praça Alencar Lucindo Dias" a área inominada localizada entre a Rua Yonne Josepha Schaeberle (CodLog 734195) e Rua Álvaro do Prado (CodLog 716022), na Quadra 310, Setor 152, Croqui Patrimonial 101460, do Distrito São Rafael - Subprefeitura São Mateus. "**Pedido de subsídios**".

SMUL/ATAJ

Sr. Procurador,

Trata-se do Projeto de Lei nº 518/2022 de autoria do Sr. Vereador Gilson Barreto em que se busca denominar "Praça Alencar Lucindo Dias" a área inominada localizada entre as Rua Yonne Josepha Schaeberle (CodLog 734195) e Rua Álvaro do Prado (CodLog 716022) na Quadra 310, Setor 152, Croqui Patrimonial 101460, do Distrito São Rafael – Subprefeitura São Mateus. (071155793 – fls. 6/7)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (071161946)

Tendo em vista, as informações e documentos que foram anexados ao expediente, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º e o croqui da localização inserido em doc. 071155793, foi localizado o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela anexa do MDC (071566630), como sendo a área que foi implantada sobre o sistema viário entre as ruas Álvaro do Prado (Rua 66), Yonne Josepha Schaeberle (Rua 71) e via de ligação entre estas últimas, oficiais constantes na planta de loteamento ARR-1226 (071613365).

Quanto aos quesitos formulados em doc. 071155793 – fl. 3/4 esclarece a Divisão que o local é bem público; não existe denominação oficial para o logradouro e não possui número de CODLOG; o nome proposto "ALENCAR LUCINDO DIAS" não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo (praça) está correta; a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, para a perfeita caracterização de dados técnicos, o texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Alencar Lucindo Dias, o logradouro implantado sobre o sistema viário entre

as ruas Álvaro do Prado, Yonne Josepha Schaeberle e via de ligação entre estas últimas, localizadas no setor 152, quadra 310, situado no Distrito de São Rafael, na Subprefeitura de São Mateus.”

À vista do informado e considerando o ajuste de texto sugerido, conclui-se que a propositura nos termos do PL 518/2022, tem condições de prosseguir. (071879709)

Manifestação esta acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (071987234)

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **favorável** à aprovação do Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos
Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ
Procurador do Município
OAB/SP 415.508
SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 13/10/2022, às 13:23.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 13/10/2022, às 16:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072029305** e o código CRC **58A87DD2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003241-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 072309974

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Alencar Lucindo Dias**

Processo SEI nº **6010.2022/0003241-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Alencar Lucindo Dias** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **518/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Este zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

fl. 19

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro

Assessor(a)

Em 19/10/2022, às 08:32.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 21/10/2022, às 14:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072309974** e o código CRC **5684D9B8**.

Matéria DOCREC 949/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=415408>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 804/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 518/2022, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Alencar Lucindo Dias, a área inominada localizada entre a Rua Yonne Josepha Schaeberle (CodLog 734195) e Rua Álvaro do Prado (CodLog 716022), na Quadra 310, Setor 152, Croqui Patrimonial 101460, do Distrito São Rafael - Subprefeitura São Mateus, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
 Em 08/11/2022, às 11:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072577111** e o código CRC **F6459998**.